

Id:0E28B128B59F302B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
 CNPJ: 01.612.688/0001-05
 Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
 Fone: (89) 3467-1182 / 3467-1180, E-mail: plm lagoadositio@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATORIO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2026

Declaro sob as penas da Lei que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica de nº 01/2026, publicada em 06 de fevereiro de 2026, cuja empresa vencedora foi a Construtora Portela Construções Ltda, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Elias João Tajra, n.º 1717, Sala A BOX 32, Bairro FÁTIMA, CEP: 64.049-305 – Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.022.999/0001-94, aqui representada por Ana Letícia Portela Moura Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 024.971.143-58, doravante designada CONTRATADA, com o objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia, objetivando a **Construção de 20(vinte) Unidades Habitacionais no Município de Lagoa do Sítio - PI, especificações conforme projeto executivos e plano de trabalho, em anexos, em conformidade com a Proposta 040502/2025/ Contrato de Repasse n.º 987278/2025/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.**

Lagoa do Sítio-PI, 31 de março de 2026.

JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
 304
 José Sávio de Moura e Silva
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
 Dados: 2026.03.31 10:48:02 -03'00'

ICP
Brasil

EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:01AB3FED6BC52D32



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0210.01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI

CONTRATADA: Cacique Combustíveis Ltda, Cnpj nº 08.986.525/0001-74

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, por intermédio de seu Presidente, o Sr. Osmiranda Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, procede ao presente APOSTILAMENTO ao Contrato supra mencionado, conforme as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a formalização do **realinhamento de preços (reequilíbrio econômico-financeiro)** dos itens abaixo discriminados, em virtude da comprovação de elevação imprevisível dos custos de aquisição dos combustíveis.

2. DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Em decorrência da variação do mercado e da manutenção da equação financeira original, os preços unitários ficam alterados conforme a seguinte tabela:

Item	Combustível	Preço Anterior (R\$)	Novo Preço Apostilado (R\$)	Varição (R\$)
01	Diesel Comum	R\$ 6,77	R\$ 8,12	R\$ 1,35
02	Diesel S10	R\$ 6,90	R\$ 8,25	R\$ 1,35
03	Gasolina Comum	R\$ 6,80	R\$ 7,17	R\$ 0,37
04	Gasolina Aditivada	R\$ 6,96	R\$ 7,33	R\$ 0,37

3. DA VIGÊNCIA E RETROATIVIDADE

O novo preço pactuado neste instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura, devendo ser aplicado a todos os fornecimentos realizados a partir desta data.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 0210.01/2026 que não colidirem com o presente apostilamento, inclusive no que tange à manutenção do percentual de desconto/margem de lucro originalmente ofertada pela Contratada.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este ato fundamenta-se estritamente no Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de Termo Aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, por se tratar de alteração que não modifica a essência do ajuste ou as obrigações das partes, mas apenas recompõe o valor de face dos itens.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 31 de Março de 2026.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA:64142060163
 09:08:45 -03'00'

Assinado de forma digital por OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA:64142060163
 Dados: 2026.03.31 09:08:45 -03'00'

Osmiranda Pereira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI